



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 25 DE MAIO DE 2017

APROVA A DELIMITAÇÃO PERIMETRAL COMO ÁREA URBANA DO BAIRRO GUATAMBU, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

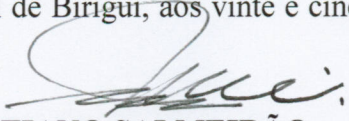
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

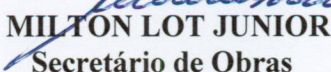
ART. 1º. Fica estabelecida como Zona Urbana do Município de Birigui para os efeitos legais a área denominada “Bairro GUATAMBU”, conforme delimitações a seguir:

“O referido perímetro é de formato Irregular, tendo como limite, de um lado a linha de divisa entre os Municípios de Birigui e Araçatuba e do outro lado uma linha curva, formada por um Raio de 2.750,00 metros, que parte de um ponto denominado Ponto Virtual, localizado na margem direita da Rodovia Teotônio Vilela SPA-18/461, no sentido Birigui - Araçatuba, no Km 5 + 691,73m, distante 15,00 metros do seu eixo, de coordenadas Geográficas – Latitude 21°14'53” S e longitude 50°23'13” W e UTM – N = 7650265.55 - E = 563584.08, perfazendo assim uma área de 18.964.936,00 m² (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis, metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.”

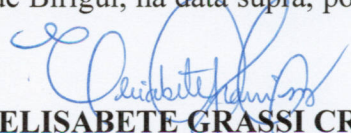
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

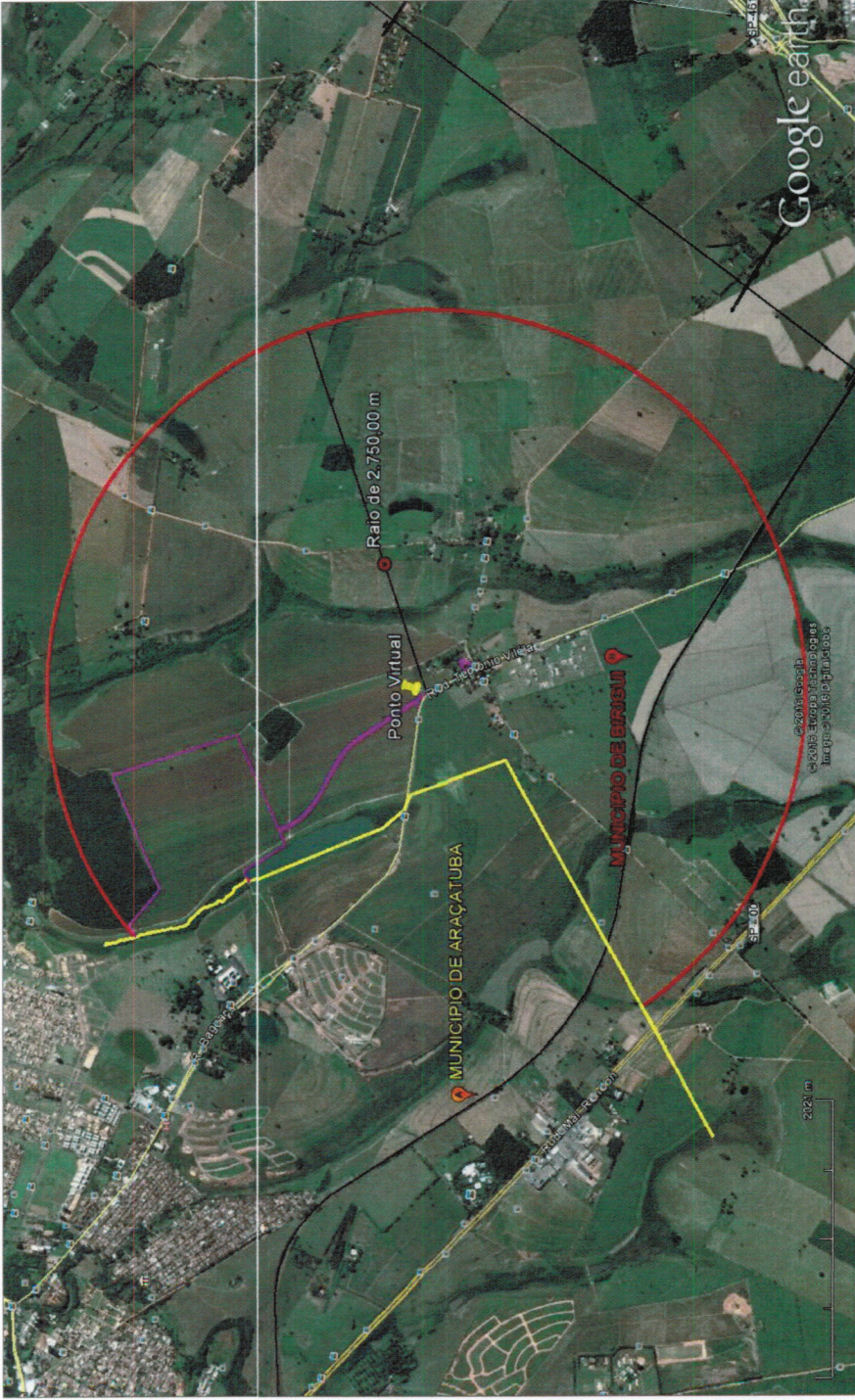
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas



LEGENDA
 AMARELO: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
 PURPURA: MUNICÍPIO DE BRSUL

Informações de Coordenadas do Ponto Virtual
 Localizado na Margem Direita da Rodovia
 TETONDO VIEIRA SPA-1946 no sentido
 Itapetininga - Aracatuba
 Distância 1,00 metros do lado SDA.
 Coordenadas UTM:
 E: 666110 m
 N: 7111110 m
 Raio de Circunferência = 2.750,00 metros

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PRINCIPA
 ÚNICA

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO BUNYMARÁ
 MUNICÍPIO DE BRSUL - SP

BRSUL - ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRSUL-SP
 CRISTIANO SALMEIRO

PROPOSTA DE PROJETO

PROPOSTA DE PROJETO

Assinatura

DO PERÍMETRO URBANO..... 13,00x13,00m

RESPONSÁVEL

CRISTIANO SALMEIRO
 PERÍMETRO URBANO

PROPOSTA DE PROJETO
 MUNICÍPIO DE BRSUL - SP

Data: 13/04/2016
 Escala: 1:2000
 Desenhado: CRISTIANO SALMEIRO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



MEMORIAL DESCRITIVO

A Zona Urbana denominada, Perímetro Urbano do Bairro Guatambu, fica com as seguintes delimitações:- O referido Perímetro Urbano é de formato Irregular, tendo como limite, de um lado a linha de divisa entre os Municípios de Birigui e Araçatuba e do outro lado uma linha curva, formada por um Raio de 2.750,00 metros, que parte de um ponto denominado Ponto Virtual, localizado na margem direita da Rodovia Teotônio Vilela SPA-18/461, no sentido Birigui - Araçatuba, no Km 5 + 691,73m, distante 15,00 metros do seu eixo, de coordenadas Geográficas – Latitude 21°14'53" S e longitude 50°23'13" W e UTM – N = 7650265.55 - E = 563584.08, perfazendo assim uma área de 18.964.936,00 m² (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis, metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Birigui, 17 de abril de 2017.


Secretário de Obras
Arqº. MILTON LOT JUNIOR
Crea nº 0600906683